



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1364 de 01 de dezembro de 2006.

“Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.323 de 06 de dezembro de 2005 e dá outras providências.”

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, 9- CARGO E FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Lei Municipal nº 1.323 de 06/12/2005, da seguinte maneira:

I – Formação Escolar : nível fundamental completo (antigo primeiro grau)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, ao 01 de dezembro de 2006.

Ronaldo Lopes Corrêa

Prefeito Municipal